

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Edital 111/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
111/2025	154039-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	ELSON LOPES DE LIMA	19/11/2025 12:44 (v 0.11)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.004815/2025-51

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90021/2025

CONTRATANTE (UASG)

154039

OBJETO

Aquisição de materiais permanentes visando atender as demandas da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil PROAE da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), incluindo instalação, montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 856.614,03 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/12/2025 às 10 hrs (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

(Processo Administrativo nº23105.004815/2025-51)

Torna-se público que o(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, por meio do(a) **Coordenação Geral de Licitações**, sediado(a) **Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário, Bairro: Coroado, CEP: 69.080-900**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de materiais permanentes visando atender as demandas da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil PROAE da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), incluindo instalação, montagem**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

*3.6. Exceto para o item **65**, para todos os demais a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício;

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o estabelecido no Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01% (um centésimo por cento)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas ou máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por preferencialmente, pelo Sistema Compras. Na indisponibilidade do Sistema, o Pregoeiro poderá autorizar o envio de documentação pelo e-mail cpl@ufam.edu.br.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021;

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo **e-mail: cpl@ufam.edu.br**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95>**.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – *Minuta de Ata de Registro de Preços*;

Manaus, 19 de novembro de 2025.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO CESAR NUNES DE SOUZA E MELLO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/11/2025 às 12:44:31.

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR154039_000472_2025__2_.pdf (208.07 KB)
- Anexo II - ETP154039_000028_2025 (2).pdf (150.96 KB)
- Anexo III - ARP_154039_000110_2025.pdf (127.21 KB)

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Termo de Referência 472/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
472/2025	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	ARLENA CUNHA DE ALMEIDA	18/11/2025 16:39 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.004815/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes visando atender as demandas da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil-PROAE da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), incluindo instalação, montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	328438 - Cama Material: Madeira, Tipo: Solteiro, Modelo: Com Cabeceira, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Alturas 0,30 ME 0,90 M Cabeceira	72	R\$ 501,41	R\$ 36.101,52
2	618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente /Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	6	R\$ 2.147,95	R\$ 12.887,70
3	617496 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica Tensão: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	26	R\$ 2.301,50	R\$ 59.839,00
4	399613 - Forno Microondas Material: Aço Desligado, Capacidade: 30 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar, Características Adicionais: Display Digital, Relógio, Trava Segurança, Receitas	5	R\$ 595,0558	R\$ 2.975,279
5	391199 - Armário Estante Material: Mdp (Partículas De Média Densidade), Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Cor: Ovo, Acabamento Superficial: Bp (Revestimento Melamínico Baixa Pressão) , Quantidade Prateleiras Internas: 3 UN, Quantidade Portas: 2 UN, Espessura Corpo: 15 MM, Características Adicionais: Puxadores Tipo Alça/Chave Frontal /Fita Pvc	3	R\$ 749,50	R\$ 2.248,50
6	472879 - Frigorífico Doméstico Capacidade: 375 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical	13	R\$ 2.938,83	R\$ 38.204,79
7	277414 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço silencioso , Capacidade Água: 200 L, Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Material Reservatório Água: Aço silencioso	3	R\$ 2.561,85	R\$ 7.685,55

8	482537 - Lousa Interativa Material: Aço Porcelanizado , Tamanho Tela: 96 POL, Tipo Alimentação: Usb , Características Adicionais: Digitalização Infravermelho, Canetas Para Interaçã , Tipo Tela: Touch Screen , Software: Windows	1	R\$ 3.796,00	R\$ 3.796,00
9	300633 - Claviculário Material: Aço, Comprimento: 800 MM, Largura: 700 MM, Espessura: 16 CM, Capacidade: 100 Chaves, Características Adicionais: Com Portas E Fechadura	1	R\$ 307,2145	R\$ 307,2145
10	614404 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127 /220 V, Características Adicionais: Mínimo De Conexões De Saída: 5,, Tomadas Nbr 14136 , Tipo: Nobreak Senoidal , Tensão Saída: 115 V, Fator Potência: 0,5 , Capacidade Nominal: 1500 VA, Tipo Onda: Senoidal	20	R\$ 598,50	R\$ 11.970,00
11	360048 - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Frequência: 438 A 470 MH	15	R\$ 332,28	R\$ 4.984,20
12	601002 - Microfone Tipo: Dinâmico, Frequência de Resposta: 50 - 15000 HZ, Características Adicionais: Padrão De Captação Cardióide, Impedância Saída: 300 OHMS, Acessórios: Estojo De Transporte, Cachimbo, Organizador De, Sensibilidade: -56.0 D	10	R\$ 619,495	R\$ 6.194,95
13	396484 - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Resposta Frequência: 60hz A 15 KHZ, Tipo Receptor: Pg4 Dez Frequências Em Uhf , Acessórios: Transmissor De Mão Pg2/Pg58 C/Cápsula Pg58 Cp	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
14	306679 - Caixa Som Potência: 500 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Microfone, Características Adicionais: Com 11 Entradas Dvd Mix, Som Estéreo Com Controle	5	R\$ 1.492,50	R\$ 7.462,50
15	432482 - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Pulso , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Característica Adicional: C/ Frequencimetro	7	R\$ 98,525	R\$ 689,675
16	610384 - Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Tenda , Material Cobertura: Lona Vinílica , Material Armação: Metalon Galvanizado , Altura: 2,50 M, Largura: 6 M, Comprimento: 6 M, Formato Da Cobertura: Piramidal , Padrão De Montagem: Sistema De Encaixe De Pinos, Parafusos E Travas , Características Adicionais: Kit De Fixação Ao Solo Através De Estacas E Cabos , Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos	10	R\$ 2.594,50	R\$ 25.945,00
17	457065 - Pufe Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Courino, Formato Pêra, Altura: 115 CM, Largura: 80 CM, Diâmetro: 72 C	5	R\$ 192,789	R\$ 963,945
18	461573 - Pufe Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Couro Sintético, Formato: Pêra, Altura: 100 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 90 C	5	R\$ 211,31	R\$ 1.056,55
19	462069 - Pufe Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Couro Sintético, Formato: Redondo, Cor: Amarelo, Altura: 100 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 90 C	5	R\$ 219,9514	R\$ 1.099,757
20	463385 - Pufe Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Couro Sintético, Formato: Pêra, Cor: Azul Escuro, Altura: 150 CM, Largura: 120 C	5	R\$ 186,995	R\$ 934,975
21	607268 - Pufe Revestimento Interno: Flocos De Espuma, Revestimento Externo: Courino, Formato: Gota, Cor: Vermelho, Altura: 86 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 60 C	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
22	430464 - Pufe Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Courino, Formato: Quadrado, Altura: 42 CM, Largura: 32 CM, Características Adicionais: Com Pés, Profundidade: 32 C	5	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
23	604661 - Microfone Tipo: Headset, Alimentação: Pilha, Resposta Frequência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Alcance: Até 50 Metros M, Aplicação: Auditório, Padrão: Unidirecional, Sensibilidade: 76 D	5	R\$ 585,55	R\$ 2.927,75

24	449867 - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 600 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 3,3 KW, Características Adicionais: Proteção Por Fusível 16 A, Cabo De 30 m Extensão, Tipo: Lava-Jato, Frequência: 60 H	2	R\$ 2.364,4043	R\$ 4.728,8086
25	614139 - Aparelho Purificador De Água Tipo: Eletrônico , Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 0,7 L, Capacidade Refrigeração: 0,24 L/H, Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada , Tipo Fixação: Parede/Bancada , Acessórios: Kit Instalação, Filtro	5	R\$ 629,50	R\$ 3.147,50
26	427497 - Adipômetro Operação: Digital , Material: Plástico , Resolução: Resolução 0,1 MM, Faixa De Operação: Até 60 MM, Pressão: Cerca De 10 G/Mm² , Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM	2	R\$ 574,3388	R\$ 1.148,6776
27	611855 - Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi /Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	3	R\$ 2.285,96	R\$ 6.857,88
28	623490 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Tipo Uso: Locomoção , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços , Tipo Freio: Freio Elétrico , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável / Removível , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick , Acessórios: Cinto De Segurança , Alimentação: Bateria Recarregável, Bivolt	1	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00
29	424581 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível e Regulável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Capacidade Máxima: Até 120 K	1	R\$ 1.477,28	R\$ 1.477,28
30	400806 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Computadorizado Com Controle E Buzina , Acessórios: Cinto De Segurança	3	R\$ 1.509,51	R\$ 4.528,53
31	617814 - Mesa Material: Mdf/Aço Tubular. , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Altura: 76 CM, Características Adicionais: Para Pessoa Em Cadeira De Roda , Cor: Cinza	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
32	414749 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio	4	R\$ 1.967,55	R\$ 7.870,20
33	300995 - Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico , Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço silencioso , Capacidade Água: 20 L, Material Corpo: Aço silencioso , Altura: 95 CM, Largura: 31 CM, Profundidade: 37 CM, Material Reservatório Água: Plástico	2	R\$ 652,90	R\$ 1.305,80
34	400806 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Computadorizado Com Controle E Buzina , Acessórios: Cinto De Segurança	4	R\$ 1.509,51	R\$ 6.038,04
35	624118 - Bengala Tipo: Dobrável, Material: Em Alumínio, Tipo Ponteira: Rolo, Tamanho: 1.,20m, Características Adicionais: C/ Alça De Transporte	8	R\$ 100,60	R\$ 804,80
36	280017 - Bengala Tipo: 4 Apoios, Material: Alumínio E Aço, Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha, Tamanho: Tamanho Adulto	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
	447083 - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável			

37	Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	2	R\$ 91,7912	R\$ 183,5824
38	447081 - Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio Anodizado , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto	2	R\$ 63,04	R\$ 126,08
39	452039 - Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Abertura Frontal	28	R\$ 301,525	R\$ 8.442,70
40	621443 - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas /Etiqueta "A" , Consumo Máximo: 19 KW/	2	R\$ 1.120,72	R\$ 2.241,44
41	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	4	R\$ 476.00	R\$ 1.904,00
42	485660 - Armário Aço Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Grafite, Quantidade Portas: 9 UN, Quantidade Prateleiras: 0 UN, Altura: 1,95 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Com Fechadura	4	R\$ 1.827,50	R\$ 7.310,00
43	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha , Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca	2	R\$ 3.424,5106	R\$ 6.849,0212
44	471988 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	2	R\$ 2.115,972	R\$ 4.231,944
45	422609 - Comadre Material: Aço Desligado , Capacidade: 2.000 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: C/Alça	2	R\$ 160.50	R\$ 321,00
46	447029 - Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 180 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Material: Polipropileno, Diâmetro: 65 CM, Quantidade Velocidade: Mínimo 3 U	3	R\$ 338.08	R\$ 1.014,24
47	485660 - Armário Aço Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Grafite, Quantidade Portas: 9 UN, Quantidade Prateleiras: 0 UN, Altura: 1,95 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Com Fechadura	2	R\$ 1.827,50	R\$ 3.655,00
48	477852 - Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Quantidade Portas: 40 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 400 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves	1	R\$ 2.073,567	R\$ 2.073,567
49	604323 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embutidos	1	R\$ 1.686,2032	R\$ 1.686,2032
50	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha , Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca	1	R\$ 3.424,5106	R\$ 3.424,5106
51	609094 - Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	2	R\$ 36,175	R\$ 72,35
	471988 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf ,			

52	Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Treino	1	R\$ 2.115,972	R\$ 2.115,972
53	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00
54	477852 - Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Quantidade Portas: 40 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 400 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves	2	R\$ 2.073,567	R\$ 4.147,134
55	604323 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embutidos	1	R\$ 1.686,2032	R\$ 1.686,2032
56	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha , Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca	1	R\$ 3.424,5106	R\$ 3.424,5106
57	471988 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Treino	1	R\$ 2.115,972	R\$ 2.115,972
58	440748 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer /Selo Procel	2	R\$ 5.244,50	R\$ 10.489,00
59	617496 - Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica, Tensão: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	3	R\$ 2.314,50	R\$ 6.943,50
60	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	3	R\$ 482,00	R\$ 1.446,00
61	477852 - Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Quantidade Portas: 40 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 400 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves	6	R\$ 2.073,567	R\$ 12.441,402
62	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha , Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca	1	R\$ 3.424,5106	R\$ 3.424,5106
63	604323 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embutidos	1	R\$ 1.695,5474	R\$ 1.695,5474
64	617496 - Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica, Tensão: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	6	R\$ 2.314,50	R\$ 13.887,00
65	619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 ANO	31	R\$ 3.951,715	R\$ 122.503,165

66	619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 ANO	10	R\$ 3.951,715	R\$ 39.517,15
67	470674 - Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	50	R\$ 256,50	R\$ 12.825,00
68	330578 - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Frequência: 20 A 20.000 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.Duplo, 2 Transmissores C/ Cáps, Receptor de Alimentação Externa: 220 VCA, Receptor de Alimentação: 15 VDC, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 A 900 MHZ, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3 D	68	R\$ 691,7545	R\$ 47.039,306
69	477914 - Amplificador De Áudio Tipo: Amplificador Portátil Auxiliar De Voz , Potência Saída: 18 W, Tempo Recarga: 10 Horas , Características Adicionais: Digital Portátil Com Microfone E Adaptador De Energia	8	R\$ 761,745	R\$ 6.093,96
70	470898 - Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: 30 X, Amplitude Zoom Ótico: 15 X, Sistema Gravação: Cartão Memória Sd/Sdhc/Sdxc , Tipo: Digital , Resolução: 4k P	5	R\$ 12.354,00	R\$ 61.770,00
71	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00
72	401958 - Projetor Imagem Tipo Imagem: Rgb , Tipo Foco: Manual , Características Adicionais: Tecnologia 3lcd, Lâmpada Uhe E-Tori , Resolução: 1028 X 764 PX, Brilho: 2.600 L	1	R\$ 2.455,935	R\$ 2.455,935
73	470898 - Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: 30 X, Amplitude Zoom Ótico: 15 X, Sistema Gravação: Cartão Memória Sd/Sdhc/Sdxc , Tipo: Digital , Resolução: 4k P	2	R\$ 12.354,00	R\$ 24.708,00
74	470933 - Câmera Fotográfica Digital Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Tipo Modo Gravação: Cartão Memory Stick , Resolução Máxima: 26 Megapixels , Interface: Usb , Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc , Capacidade Memória: Cartão Sd , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável , Sensor Imagem: 26,2 MPX, Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço	3	R\$ 6.899,995	R\$ 20.699,985
75	352862 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Automático, Controle Remoto, Selo Procel	5	R\$ 2.335,00	R\$ 11.675,00
76	474218 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8, Capacidade Nominal: 1.500 V	12	R\$ 612,295	R\$ 7.347,54
77	478612 - Monitor Multiparâmetro Tipo: Monitor De Pressão Arterial Contínua Não Invasivo , Parâmetros: Dc, Ic, Vsi, Rvs, Rvsi , Tipo De Tela: Tela Lcd/Led Cerca De 10" , Acessórios: Completo Com Cabos , Uso: De Infantil A Adulto	10	R\$ 3.786,21	R\$ 37.862,10
78	477080 - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: 110/220 V, Tensão Saída: 220 V, Características Adicionais: Garantia Mínima De 12 Meses, Frequência: 60 +/- 1%, HZ, Tipo Onda: Senoidal Pura, Bateria: Seladas, Reguladas P/ Válvulas (Vrla), Tensão Bateria: 48 VCC, Fator Potência: 1 , Variação Frequência Entrada: 57 A 63 HZ, Aplicação: Informática , Capacidade Nominal: 3,5 , Componentes: 10 Tomadas De Saída-6 Tomadas 10a + 4 Tomadas 20a , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tempo Recarga: Até 6	28	R\$ 2.130,00	R\$ 59.640,00
	430275 - Gravador E Reprodutor De Som Tipo: Digital , Meio Gravação: Memória Interna , Características Adicionais: Display Lcd /Extensão Wav E Mp3/Porta Usb , Funções: Pré-Gravação/Software			

79	Para Edição De Áudio , Tipo Saída: Autofalante Embutidos (Built-In) , Tipo Entrada: Cc 3v, Usb (2.0 Velocidade Total), Entrada De Linha , Resposta Frequência: 24 bits/96 kHz H	10	R\$ 1.697,7129	R\$ 16.977,129
TOTAL				R\$ 856.614,03

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos bens objeto desta contratação são de exclusividade do Órgão Gerenciador.

1.7. No item 65 a quantidade original, em atendimento a LC n. 123/2006, foi desmembrado 25% (vinte e cinco por cento) para cota reservada para ME/EPP. **Os demais itens são exclusivamente destinados a ME/EPP.**

1.8. O objeto da presente contratação não poderá ser atendida por Cooperativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;

4.1.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

4.1.3. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

4.1.3.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

4.1.3.2. Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades da UFAM.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, enviada pela Coordenação de Compras, por meio do endereço eletrônico: demat@ufam.edu.br, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Os materiais permanentes deverão ser entregues à Coordenação de Patrimônio, localizada na Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Prédio do Patrimônio, Estrada do Aviário, Setor Sul, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroadó, CEP 69077-000, em Manaus/AM.

5.3.1.1. A empresa fornecedora deverá comunicar a Coordenação de Patrimônio sobre a entrega dos materiais com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, através do telefone (92) 3305-1187 ou pelo e-

mail patrimonio@ufam.edu.br, possibilitando ao setor liberar e organizar o espaço destinado ao recebimento dos materiais no estoque.

5.3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias pelas Coordenações, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **1% (um por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/10/2025 .

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no **item 1.1.** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005) terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de expedição, ou no prazo declarado na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 856.614,03 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no **item 1.1** acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

Arlena Cunha de Almeida

Membro da Equipe de Planejamento

Sandra Helena da Silva

Membro da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não aplicável.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não aplicável.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA HELENA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 16:39:04.

ARLENA CUNHA DE ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 16:29:46.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 28/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23105.004815/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais permanentes visa atender todas as demandas da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), de suas coordenações e núcleos, capital e interior, a fim de equipar e mobiliar todas as estruturas destinadas para o desenvolvimento de suas atividades.

2.2. Além disso, a aquisição dos materiais permanentes, vai ao encontro dos preceitos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM, previsto no vetor 5: "Assistência Estudantil", objetivos 5.1.2. Garantir o atendimento com qualidade no âmbito da assistência estudantil e 5.1.3. Implementar os benefícios da assistência estudantil para contribuir com a redução da retenção e a evasão discente, garantindo a Consolidação da Assistência Estudantil, Assistência aos Discentes e Excelência na Prestação de Serviços aos Estudantes.

2.3. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais listados neste documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pro-reitoria de Assistência Estudantil	Sandra Helena da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se da aquisição de bens permanentes pelo sistema de registro de preços, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da UFAM.

4.3. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 /01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades da UFAM.

4.4. Na licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 65/2021, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a media dos valores obtidos na pesquisa de preços.

5.2. A pesquisa de preços 47/2025 foi feita no do Portal de Compras do Governo Federal, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços.

5.3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas medianas não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de materiais permanentes para toda a estrutura da Pró-reitoria de Assistência Estudantil da UFAM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas realizadas pela PROAE e descritas no **item 7** deste documento.

6.2. A licitação deverá ser realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços** - Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme as estimativas detalhadas na Pesquisa de Preços n. 47/2025 do Comprasnet, considerando a necessidade de atendimento das demandas tanto nas quantidades quanto das especificações técnicas dos materiais listados.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	328438 - Cama Material: Madeira, Tipo: Solteiro, Modelo: Com Cabeceira, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Alturas 0,30 ME 0,90 M Cabeceira	72	R\$ 501,41	R\$ 36.101,52
2	618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	6	R\$ 2.147,95	R\$ 12.887,70
3	617496 - Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica Tensão: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	26	R\$ 2.301,50	R\$ 59.839,00
4	399613 - Forno Microondas Material: Aço Desligado, Capacidade: 30 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar, Características Adicionais: Display Digital, Relógio, Trava Segurança, Receitas	5	R\$ 595,0558	R\$ 2.975,279
5	391199 - Armário Estante Material: Mdp (Partículas De Média Densidade), Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Cor: Ovo, Acabamento Superficial: Bp (Revestimento Melamínico Baixa Pressão) , Quantidade Prateleiras Internas: 3 UN, Quantidade Portas: 2 UN, Espessura Corpo: 15 MM, Características Adicionais: Puxadores Tipo Alça /Chave Frontal/Fita Pvc	3	R\$ 749,50	R\$ 2.248,50
	472879 - Frigorífico Doméstico Capacidade: 375 L,			

6	Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical	13	R\$ 2.938,83	R\$ 38.204,79
7	277414 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço silencioso , Capacidade Água: 200 L, Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Material Reservatório Água: Aço silencioso	3	R\$ 2.561,85	R\$ 7.685,55
8	482537 - Lousa Interativa Material: Aço Porcelanizado , Tamanho Tela: 96 POL, Tipo Alimentação: Usb , Características Adicionais: Digitalização Infravermelho, Canetas Para Interaçã , Tipo Tela: Touch Screen , Software: Windows	1	R\$ 3.796,00	R\$ 3.796,00
9	300633 - Claviculario Material: Aço, Comprimento: 800 MM, Largura: 700 MM, Espessura: 16 CM, Capacidade: 100 Chaves, Características Adicionais: Com Portas E Fechadura	1	R\$ 307,2145	R\$ 307,2145
10	614404 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V, Características Adicionais: Mínimo De Conexões De Saída: 5,,Tomadas Nbr 14136 , Tipo: Nobreak Senoidal , Tensão Saída: 115 V, Fator Potência: 0,5 , Capacidade Nominal: 1500 VA, Tipo Onda: Senoidal	20	R\$ 598,50	R\$ 11.970,00
11	360048 - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Frequência: 438 A 470 MH	15	R\$ 332,28	R\$ 4.984,20
12	601002 - Microfone Tipo: Dinâmico, Frequência de Resposta: 50 - 15000 HZ, Características Adicionais: Padrão De Captação Cardióide, Impedância Saída: 300 OHMS, Acessórios: Estojo De Transporte, Cachimbo, Organizador De, Sensibilidade: -56.0 D	10	R\$ 619,495	R\$ 6.194,95
13	396484 - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Resposta Frequência: 60hz A 15 KHZ, Tipo Receptor: Pg4 Dez Frequências Em Uhf , Acessórios: Transmissor De Mão Pg2/Pg58 C /Cápsula Pg58 Cp	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
14	306679 - Caixa Som Potência: 500 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Microfone, Características Adicionais: Com 11 Entradas Dvd Mix, Som Estéreo Com Controle	5	R\$ 1.492,50	R\$ 7.462,50
15	432482 - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Pulso , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Característica Adicional: C/ Frequencimetro	7	R\$ 98,525	R\$ 689,675
16	610384 - Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Tenda , Material Cobertura: Lona Vinílica , Material Armação: Metalon Galvanizado , Altura: 2,50 M, Largura: 6 M, Comprimento: 6 M, Formato Da Cobertura: Piramidal , Padrão De Montagem: Sistema De Encaixe De Pinos, Parafusos E Travas , Características Adicionais: Kit De Fixação Ao Solo Através De Estacas E Cabos , Aplicação: Abrigo /Cobertura De Eventos	10	R\$ 2.594,50	R\$ 25.945,00
17	457065 - Pufe Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Courino, Formato Pêra, Altura: 115 CM, Largura: 80 CM,	5	R\$ 192,789	R\$ 963,945

	Diâmetro: 72 C			
18	461573 - Pufe Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Couro Sintético, Formato: Pêra, Altura: 100 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 90 C	5	R\$ 211,31	R\$ 1.056,55
19	462069 - Pufe Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Couro Sintético, Formato: Redondo, Cor: Amarelo, Altura: 100 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 90 C	5	R\$ 219,9514	R\$ 1.099,757
20	463385 - Pufe Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Couro Sintético, Formato: Pêra, Cor: Azul Escuro, Altura: 150 CM, Largura: 120 C	5	R\$ 186,995	R\$ 934,975
21	607268 - Pufe Revestimento Interno: Flocos De Espuma, Revestimento Externo: Courino, Formato: Gota, Cor: Vermelho, Altura: 86 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 60 C	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
22	430464 - Pufe Material Estrutura: Couro Sintético, Revestimento Interno: Flocos De Isopor, Revestimento Externo: Courino, Formato: Quadrado, Altura: 42 CM, Largura: 32 CM, Características Adicionais: Com Pés, Profundidade: 32 C	5	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
23	604661 - Microfone Tipo: Headset, Alimentação: Pilha, Resposta Frequência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Alcance: Até 50 Metros M, Aplicação: Auditório, Padrão: Unidirecional, Sensibilidade: 76 D	5	R\$ 585,55	R\$ 2.927,75
24	449867 - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 600 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 3,3 KW, Características Adicionais: Proteção Por Fusível 16 A, Cabo De 30 m Extensão, Tipo: Lava-Jato, Frequência: 60 H	2	R\$ 2.364,4043	R\$ 4.728,8086
25	614139 - Aparelho Purificador De Água Tipo: Eletrônico , Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 0,7 L, Capacidade Refrigeração: 0,24 L/H, Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada , Tipo Fixação: Parede/Bancada , Acessórios: Kit Instalação, Filtro	5	R\$ 629,50	R\$ 3.147,50
26	427497 - Adipômetro Operação: Digital , Material: Plástico , Resolução: Resolução 0,1 MM, Faixa De Operação: Até 60 MM, Pressão: Cerca De 10 G /Mm² , Tolerância: Tolerância Até 0,5 M	2	R\$ 574,3388	R\$ 1.148,6776
27	611855 - Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi /Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	3	R\$ 2.285,96	R\$ 6.857,88
28	623490 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Tipo Uso: Locomoção , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços , Tipo Freio: Freio Elétrico , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável / Removível , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick , Acessórios: Cinto De Segurança , Alimentação: Bateria Recarregável, Bivolt	1	R\$ 2.175.00	R\$ 2.175.00

29	424581 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível e Regulável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Capacidade Máxima: Até 120 K	1	R\$ 1.477,28	R\$ 1.477,28
30	400806 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Computadorizado Com Controle E Buzina , Acessórios: Cinto De Segurança	3	R\$ 1.509,51	R\$ 4.528,53
31	617814 - Mesa Material: Mdf/Aço Tubular , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Altura: 76 CM, Características Adicionais: Para Pessoa Em Cadeira De Roda , Cor: Cinza	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
32	414749 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio	4	R\$ 1.967,55	R\$ 7.870,20
33	300995 - Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico , Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço silencioso , Capacidade Água: 20 L, Material Corpo: Aço silencioso , Altura: 95 CM, Largura: 31 CM, Profundidade: 37 CM, Material Reservatório Água: Plástico	2	R\$ 652,90	R\$ 1.305,80
34	400806 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Alumínio , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Características Adicionais 01: Computadorizado Com Controle E Buzina , Acessórios: Cinto De Segurança	4	R\$ 1.509,51	R\$ 6.038,04
35	624118 - Bengala Tipo: Dobrável, Material: Em Alumínio, Tipo Ponteira: Rolo, Tamanho: 1.,20m, Características Adicionais: C/ Alça De Transporte	8	R\$ 100,60	R\$ 804,80
36	280017 - Bengala Tipo: 4 Apoios, Material: Alumínio E Aço, Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha, Tamanho: Tamanho Adulto	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
37	447083 - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	2	R\$ 91,7912	R\$ 183,5824
38	447081 - Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio Anodizado , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	2	R\$ 63,04	R\$ 126,08
39	452039 - Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Abertura Frontal	28	R\$ 301,525	R\$ 8.442,70

40	621443 - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis /Gavetas/Etiqueta "A", Consumo Máximo: 19 KW/	2	R\$ 1.120,72	R\$ 2.241,44
41	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	4	R\$ 476.00	R\$ 1.904,00
42	485660 - Armário Aço Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Grafite, Quantidade Portas: 9 UN, Quantidade Prateleiras: 0 UN, Altura: 1,95 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Com Fechadura	4	R\$ 1.827,50	R\$ 7.310,00
43	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha , Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca	2	R\$ 3.424,5106	R\$ 6.849,0212
44	471988 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	2	R\$ 2.115,972	R\$ 4.231,944
45	422609 - Comadre Material: Aço Desligado , Capacidade: 2.000 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: C/Alça	2	R\$ 160.50	R\$ 321,00
46	447029 - Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 180 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Material: Polipropileno, Diâmetro: 65 CM, Quantidade Velocidade: Mínimo 3 U	3	R\$ 338.08	R\$ 1.014,24
47	485660 - Armário Aço Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Grafite, Quantidade Portas: 9 UN, Quantidade Prateleiras: 0 UN, Altura: 1,95 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Com Fechadura	2	R\$ 1.827,50	R\$ 3.655,00
48	477852 - Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Quantidade Portas: 40 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 400 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves	1	R\$ 2.073,567	R\$ 2.073,567
49	604323 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embutidos	1	R\$ 1.686,2032	R\$ 1.686,2032
50	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha	1	R\$ 3.424,5106	R\$ 3.424,5106

	, Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca			
51	609094 - Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	2	R\$ 36,175	R\$ 72,35
52	471988 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Treino	1	R\$ 2.115,972	R\$ 2.115,972
53	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	1	R\$ 482.00	R\$ 482.00
54	477852 - Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Quantidade Portas: 40 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 400 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves	2	R\$ 2.073.567	R\$ 4.147,134
55	604323 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno, Vaões Passantes Embutidos	1	R\$ 1.686,2032	R\$ 1.686,2032
56	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha , Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca	1	R\$ 3.424,5106	R\$ 3.424,5106
57	471988 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Treino	1	R\$ 2.115,972	R\$ 2.115,972
58	440748 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital /Timer/Selo Procel	2	R\$ 5.244,50	R\$ 10.489,00
59	617496 - Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica, Tensão: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	3	R\$ 2.314,50	R\$ 6.943,50
60	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	3	R\$ 482,00	R\$ 1.446,00

61	477852 - Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Quantidade Portas: 40 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 400 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves	6	R\$ 2.073,567	R\$ 12.441,402
62	604324 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa Para Jogos Sinuca , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Externas: 2,23 X 1,23 M, Interna: 2,00 X 1,00 M, Al CM, Características Adicionais: Medidas Externas Semioficiais, Sem Ficheiro, Bilha , Apresentação: Acompanha Jogo De Bolas E Tacos, Madeira Maciça Ca	1	R\$ 3.424,5106	R\$ 3.424,5106
63	604323 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Material: Madeira Maciça , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embutidos	1	R\$ 1.695,5474	R\$ 1.695,5474
64	617496 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica, Tensão: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	6	R\$ 2.314,50	R\$ 13.887,00
65	619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 ANO	31	R\$ 3.951,715	R\$ 122.503,165
66	619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 ANO	10	R\$ 3.951,715	R\$ 39.517,15
67	470674 - Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	50	R\$ 256,50	R\$ 12.825,00
68	330578 - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Resposta Frequência: 20 A 20.000 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.Duplo, 2 Transmissores C/ Cáps, Receptor de Alimentação Externa: 220 VCA, Receptor de Alimentação: 15 VDC, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 A 900 MHZ, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório, Sensibilidade: +/- 3 D	68	R\$ 691,7545	R\$ 47.039,306
69	477914 - Amplificador De Áudio Tipo: Amplificador Portátil Auxiliar De Voz , Potência Saída: 18 W, Tempo Recarga: 10 Horas , Características Adicionais: Digital Portátil Com Microfone E Adaptador De Energia	8	R\$ 761,745	R\$ 6.093,96
70	470898 - Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: 30 X, Amplitude Zoom Ótico: 15 X, Sistema Gravação: Cartão Memória Sd/Sdhc/Sdxc , Tipo: Digital , Resolução: 4k P	5	R\$ 12.354,00	R\$ 61.770,00
71	371356 - Tela Projeção Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M , Tipo Acabamento: Tecido Acetinado , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca Com Verso Preto , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Alumínio, Alça Transporte	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00
	401958 - Projetor Imagem Tipo Imagem: Rgb , Tipo			

72	Foco: Manual , Características Adicionais: Tecnologia 3lcd, Lâmpada Uhe E-Tori , Resolução: 1028 X 764 PX, Brilho: 2.600 L	1	R\$ 2.455,935	R\$ 2.455,935
73	470898 - Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: 30 X, Amplitude Zoom Ótico: 15 X, Sistema Gravação: Cartão Memória Sd/Sdhc/Sdxc , Tipo: Digital , Resolução: 4k P	2	R\$ 12.354,00	R\$ 24.708,00
74	470933 - Câmera Fotográfica Digital Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Tipo Modo Gravação: Cartão Memory Stick , Resolução Máxima: 26 Megapixels , Interface: Usb , Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc , Capacidade Memória: Cartão Sd , Alimentação Câmera: Bateria Recarregavel , Sensor Imagem: 26,2 MPX, Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço	3	R\$ 6.899,995	R\$ 20.699,985
75	352862 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Automático, Controle Remoto, Selo Procel	5	R\$ 2.335,00	R\$ 11.675,00
76	474218 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8, Capacidade Nominal: 1.500 V	12	R\$ 612,295	R\$ 7.347,54
77	478612 - Monitor Multiparâmetro Tipo: Monitor De Pressão Arterial Contínua Não Invasivo , Parâmetros: Dc, Ic, Vsi, Rvs, Rvsi , Tipo De Tela: Tela Lcd/Led Cerca De 10" , Acessórios: Completo Com Cabos , Uso: De Infantil A Adulto	10	R\$ 3.786,21	R\$ 37.862,10
78	477080 - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: 110/220 V, Tensão Saída: 220 V, Características Adicionais: Garantia Mínima De 12 Meses, Frequência: 60 +/- 1%, HZ, Tipo Onda: Senoidal Pura, Bateria: Seladas, Reguladas P/ Válvulas (Vrla), Tensão Bateria: 48 VCC, Fator Potência: 1 , Variação Frequência Entrada: 57 A 63 HZ, Aplicação: Informática , Capacidade Nominal: 3,5 , Componentes: 10 Tomadas De Saída-6 Tomadas 10a + 4 Tomadas 20a , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tempo Recarga: Até 6	28	R\$ 2.130,00	R\$ 59.640,00
79	430275 - Gravador E Reprodutor De Som Tipo: Digital , Meio Gravação: Memória Interna , Características Adicionais: Display Lcd/Extensão Wav E Mp3/Porta Usb , Funções: Pré-Gravação /Software Para Edição De Áudio , Tipo Saída: Autofalante Embutidos (Built-In) , Tipo Entrada: Cc 3v, Usb (2.0 Velocidade Total), Enrada De Linha , Resposta Frequência: 24 bits/96 kHz H	10	R\$ 1.697,7129	R\$ 16.977,129
TOTAL				R\$ 856.614,03

7.2. As estimativas das quantidades solicitadas neste Estudo Técnico Preliminar foram levantadas considerando todas as demandas da Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 856.614,03

8.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 856.614,03** (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Na licitação, o objeto é dividido em itens específicos, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9.2. O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL por item, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços.

9.3. A Licitação deverá ser na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos materiais permanentes, constantes neste Estudo Técnico Preliminar, vai ao encontro dos preceitos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM, previsto no vetor 5: "Assistência Estudantil", objetivos 5.1.2. Garantir o atendimento com qualidade no âmbito da assistência estudantil e 5.1.3. Implementar os benefícios da assistência estudantil para contribuir com a redução da retenção e a evasão discente, garantindo a Consolidação da Assistência Estudantil, Assistência aos Discentes e Excelência na Prestação de Serviços aos Estudantes. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais aqui listados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos materiais permanentes visa melhorar e deixar a Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), suas coordenações e núcleos, capital e interior, equipadas e mobiliadas para o desenvolvimento de suas atividades, melhorando também o atendimento a comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar as cotações de preços nos sítios eletrônicos especializados do Governo Federal, nos termos do art. 23 da Lei n. 14.133 /2021, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades locais, devido a grande diferença de preços ocasionado pelo elevado custo de logística para o estado do Amazonas.

13.2. Elaborar os documentos de acordo com as normais e leis vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental relevante.

14.2. Em conformidade com a IN SLTI n 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da o AGU, a Contratada deverá cumprir preferencialmente com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- e) Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- f) Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003. Observe a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- g) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- h) Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- i) Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE no 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006.
- j) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo de mercado, aplicação da economicidade e prevendo o atendimento satisfatório dos itens solicitados, considerando a posse de recursos para esta finalidade, atrelado à necessidade da ocasião, concluímos a viabilidade e razoabilidade para aquisição dos referidos itens.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARLENA CUNHA DE ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 12:18:20.

SANDRA HELENA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 15:31:27.

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Ata de Registro de Preços 110/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2025	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	ARLENA CUNHA DE ALMEIDA	07/11/2025 15:28 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.004815/2025-51

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) Universidade Federal do Amazonas, com sede no(a) Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-9, neste ato representado(a) pelo(a)[cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica ~~OU [procedimento de contratação direta]~~, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23105.004815 /2025-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação] OU [Aviso da Contratação Direta], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ~~contratação~~ de Aquisição de materiais permanentes visando atender as demandas da Pró-reitoria de Assistência Estudantil-PROAE da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do edital de licitação ~~OU [aviso da contratação direta] n.º xxxx/xxxx~~, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
do	
TR	

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços].

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

~~3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] ~~OU [aviso de contratação direta]~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] ~~OU [aviso de contratação direta]~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital] ~~OU [aviso de contratação direta]~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [editais] ~~OU [aviso de contratação direta]~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital] ~~OU [aviso de contratação direta]~~.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
------------	---

TR								
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA HELENA DA SILVA
Equipe de apoio

ARLENA CUNHA DE ALMEIDA
Equipe de apoio